LEI Nº 1.612/2008

Data: 19/12/2008

SÚMULA: Cria o "Dia do Pastor" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do município o "Dia do Pastor", a ser comemorado a cada dia 28 de outubro de 2008.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado na referida data a prestar homenagem aos pastores e líderes da nossa cidade.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados a comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra-Pr, 19 de dezembro de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 20/12/08 pág. 12.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007